Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
22/7/92
Assinatura

L E I Nº 1.521

Em, 16 de julho de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ ////////////// 3.143.570.000,00 (três bilhões, cento e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), no corrente Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 3.143.570.000,00 (três bilhões, cento e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por acréscimo, conforme excesso de arrecadação do mês de junho/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 15 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

Itaguaí, 16 JUL 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO